

LEI Nº 1474/2016

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2016, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 11,0780% (onze vírgula zero sete e oitenta) por cento, a título de reposição.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2016, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0963 Página 59 Ano: V
Data: 21/03/2016
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: D48C2EED</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL